



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2811

Página 22 de 73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 060/2026

Garça, 12 de março de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que altera o Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual 2026–2029) e o Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), objetivando autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).

A presente proposição tem por finalidade possibilitar a reprogramação de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, permitindo sua adequada incorporação ao orçamento municipal vigente.

Nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, possibilitando à Administração Pública empregar valores já disponíveis em caixa para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Os recursos ora incorporados ao orçamento destinam-se à execução e manutenção de ações voltadas ao desporto comunitário, contribuindo para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer no município.

As alterações propostas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias têm por objetivo compatibilizar os instrumentos de planejamento com a execução orçamentária, adequando-os à disponibilidade financeira efetivamente apurada ao final do exercício de 2025, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da transparência na gestão fiscal.

Desta forma, solicitamos a atenção especial dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma
digital por JOSE ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.03.12
16:36:04 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2811

Página 23 de 73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL 2026–2029) E O ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 87.100,00 (OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS), PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2025, DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE DESPORTO E LAZER.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814, de 2025 (Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029), passa a vigorar com a inclusão das ações e respectivos valores constantes desta Lei.

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	09	<i>Secretaria Municipal de Esportes</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Esportes</i>		
Função	27	<i>Desporto e Lazer</i>		
Subfunção	812	<i>Desporto Comunitário</i>		
Programa	2700	<i>Muito Mais Esportes</i>		
Atividade	2700	<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes</i>		
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2026	2027	2028	2029	CUSTO TOTAL
100%	0%	0%	0%	
R\$ 87.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Justificativa das modificações: <i>Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de despesas custeadas com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, visando à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e ao fortalecimento das ações de desporto comunitário desenvolvidas no município.</i>				

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal nº 5.813, de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), passa a vigorar com a inclusão das ações e respectivos valores constantes desta Lei.

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo II

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	09	<i>Secretaria Municipal de Esportes</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Esportes</i>
Função	27	<i>Desporto e Lazer</i>
Subfunção	812	<i>Desporto Comunitário</i>
Programa	2700	<i>Muito Mais Esportes</i>
Atividade	2700	<i>Atividades da Secretaria de Esportes</i>
Meta Física Para o Exercício 2026		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 87.100,00”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XIII | Edição nº 2811

Página 24 de 73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais), destinado à execução das ações mencionadas nos artigos anteriores, cuja cobertura dar-se-á por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado por Decreto, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 12 de março de 2026.

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma
digital por JOSE ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.03.12
16:36:42 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal